



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2023.

**SÚMULA:** “Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2022 a outubro de 2023, aos servidores comissionados da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara de Vereadores seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a recomposição salarial dos servidores comissionados da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, cujos cargos foram criados pelas Leis Municipais nºs. 078/2013, 134/2017 e 142/2017, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

| CARGOS                                         | VAGAS | VENCIMENTO |
|------------------------------------------------|-------|------------|
| Coordenador da Assistência Social              | 01    | 1.693,48   |
| Instrutor de Música                            | 03    | 1.693,48   |
| Instrutor de Artesanato                        | 03    | 1.693,48   |
| Instrutor de Dança                             | 03    | 1.693,48   |
| Instrutor de Artes Marciais e Capoeira         | 03    | 1.693,48   |
| Instrutor de Informática                       | 03    | 1.693,48   |
| Secretária Executiva                           | 01    | 2.822,47   |
| Coordenador da Proteção Social Básica          | 01    | 3.245,83   |
| Coordenador da Proteção Social Especial        | 01    | 3.245,83   |
| Coordenador da Proteção da Alta Complexidade   | 01    | 3.245,83   |
| Coordenador do Programa Acessuas Trabalho      | 01    | 3.245,83   |
| Técnico de Nível Superior do Programa Acessuas | 01    | 3.245,83   |
| Secretário Adjunto de Assistência Social       | 01    | 4.233,69   |
| Supervisor do Programa Criança Feliz           | 01    | 3.245,83   |
| Gestor do Programa Bolsa Família               | 01    | 2.116,85   |
| Secretária Executiva dos Conselhos municipais  | 01    | 3.104,71   |

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 04 de dezembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2023.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 04 de dezembro de 2023.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos de provimento efetivo

### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

### **ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024**

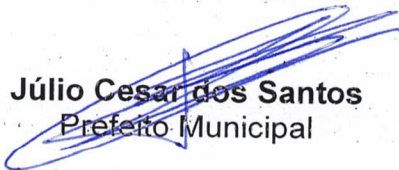
|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 12/2022 a 11/2023             | 63.167.752,36        |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)         | 33.910.602,51        |
| Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL) | 32.215.072,38        |
| <b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>                        | <b>24.813.640,56</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>                      | <b>39,28%</b>        |

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2024 | 68.350.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal                     | 29.244.100,00 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b> | <b>42,79%</b> |

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2025         | 71.350.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | 30.932.100,00 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>43,35%</b> |

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026         | 74.350.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | 32.054.100,00 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>43,11%</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 04 de dezembro de 2023.

  
Júlio Cesar dos Santos  
Prefeito Municipal